

MATRICULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2013, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2013																									R\$1,00			
Unidade Federada	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	EJA		EDUCAÇÃO INDÍGENA / QUILOMBOLA	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					Estimativa das Receitas do FUNDEB 2013 por esfera de governo Municipal e Estadual	Coeficientes de Distribuição de Receitas do FUNDEB 2013		
		Creche Tempo Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Tempo Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integrado à Ed. Profissional			Aval. no Processo	Integ. à Ed. Profiss. de nível médio		Creche Tempo Integral	Creche Tempo Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed.Especial				
SC	XAXIM	678	56	145	499	1429	76	443	45	440	0	0	0	0	49	35	163	0	0	0	0	0	0	0	0	7	12.504.356,05	0,003225426636
SC	ZORTEA	55	35	0	92	212	0	94	0	185	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.094.751,59	0,000540329111
SC	GOVERNO DO ESTADO	0	0	0	0	114313	8253	173075	11040	10871	187169	4999	7209	11984	5376	2431	12000	0	2343	0	0	0	0	420,5	0	1.729.087.041,63	0,446008045299	
SC	TOTAL GERAL	86549	17832	35169	92598	325576	44195	307525	23779	42709	187169	4999	7209	11984	15871	7250	25940	0	2806	7597	1457	3749	2642	923	0	3.876.806.842,07	1,000000000000	

(*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

(**) 10% do total anual (art. 7º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008 e Resolução nº 07, de 26/04/12, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade)